



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Metas		
EMENTA: Credencia o Instituto Metas, INEP/Censo Escolar nº 23275480, instituição sediada no município de Acopiara, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais), até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05726766/2020	PARECER Nº 0146/2021	APROVADO EM: 30.06.2021

I – RELATÓRIO

Maria Marília Alves da Silva, diretora do Instituto Metas, instituição sediada no município de Acopiara, por meio do Processo nº 05726766/2020, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) e a homologação do regimento escolar.

Essa Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Emídio Alves de Almeida, nº 957, Bairro Centro, CEP: 63.560-000, município de Acopiara, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.835.497/0001-80, com INEP/Censo Escolar nº 23275480 .

Maria Marília Alves da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 10.619, responde pela direção desse Instituto; Ana Rosa Lima da Silva, Registro nº AAA017255, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de seis professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica. Há um plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC, revelando sua identidade, projetando ações e explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0146/2021

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0206/2021-NEB, da assessora técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Instituto Metas, instituição sediada no município de Acopiara, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais), até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE